

PORTARIA Nº 93/2022

INSTITUI A COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DAS PARCERIAS CELEBRADAS ENTRE O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA E AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL - OSC.

PUBLICADO EM
12 / 08 / 2022
Ass. Tprneto
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 82, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o conteúdo da Lei Federal nº 13.019/2014 instituiu normas gerais para as parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil - OSC e do Decreto Municipal nº 029/2017, que regulamentou o regime jurídico das parcerias voluntárias entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil,

INSTITUI:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Monitoramento e Avaliação para as parcerias firmadas entre o Município de Tupaciguara - MG e as Organizações da Sociedade Civil.

Parágrafo único. A Comissão de Monitoramento e Avaliação é a instância administrativa colegiada de apoio e acompanhamento da execução das parcerias, cujas atribuições figuram na Lei nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 029/2017.





Art. 2º A Comissão de Monitoramento e Avaliação terá a seguinte composição:

- I – João Geraldo da Costa Neto;
- II – Cassio Alves Pereira; e
- III – Sofia Carvalho Monteiro Lozi.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se a portaria nº 125 de 12 de fevereiro de 2021, e demais disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tupaciguara/MG, 12 de agosto de 2022.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal